



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



PORTARIA N.º 774/GP/CMMS/RO/14.

MIRANTE DA SERRA - RO.
EM 30 DE ABRIL DE 2.014.

‘AUTORIZA CONCESSÃO DE
ADIANTAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS’.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra - RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 033 de 04 de Junho de 1.993, artigo 5º, incisos I, II, III, VII, VIII e IX.

RESOLVE

Art. 1º - Autoriza a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), no elemento de despesa 33.90-39, programação 01.031.0001.2-001, Recursos Próprios da Câmara Municipal, Adiantamento em nome do servidor Celso Martins dos Santos, portador do RG 587872 SSP/RO e CPF nº 584536872-34, para fazer em face de despesas em conformidade com Artigo 5º da Lei nº 033 de 04 de Junho se 1.993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento do que trata o artigo anterior, será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a comprovação com documentos legais na divisão de contabilidade.

Art. 4º - A divisão de contabilidade efetuará os registros a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei N.º 033/93.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se.
Cumpra-se.


Adineudo de Andrade
Presidente

GOVERNADORIA DE MIRANTE DA SERRA
PUBLICADO
30 ABR. 2014 - 08 MAIO 2014
RESPONSÁVEL

Antônio Pereira Estevara
Chefe de Divisão de Controle Interno
Portaria 713/13 CMMS

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra
PUBLICADO
30 ABR. 2014 - 08 MAIO 2014

Valdecir Alves de Souza
Secretário de Gabinete do Prefeito
Portaria Nº 257/13/MS

Assessoria de Comunicação
Mirante da Serra